



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.569/99

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2000.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Receita do Município para o Exercício financeiro de 2000, é de R\$ 10.137.500,00 (dez milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 8.000.000,00 da Administração Direta, R\$ 1.500.000,00 da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, R\$ 312.500,00 da Autarquia Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí, R\$ 162.500,00 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e R\$ 162.500,00 do Fundo de Desenvolvimento Agrícola de Carandaí e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, das rendas, transferências, na Legislação em vigor conforme o seguinte desdobramento:

	Administração Geral	Autarquia I Hosp. Mun. Santana de Carandaí	Autarquia II Fundo Previd. Municipal	Autarquia III Serv. Autônomo Água e Esgoto	Autarquia IV Fundo Desenv. Agrícola	TOTAIS
Receitas Correntes						9.482.500,00
Receita Tributária	528.000,00	-x-	-x-	-x-	-x-	528.000,00
Receita Patrimonial	187.000,00	70.000,00	-x-	-x-	-x-	257.000,00
Receita Industrial	20.000,00	-x-	-x-	162.500,00	-x-	182.500,00
Receita de Serviços	-x-	1.000.000,00	-x-	-x-	-x-	1.000.000,00
Transf. Correntes	5.695.000,00	100.000,00	312.500,00	-x-	162.500,00	6.270.000,00
Out. Rec. Correntes	145.000,00	100.000,00	-x-	-x-	-x-	245.000,00
Receita de Capital						1.655.000,00
Oper. de Crédito	250.000,00	120.000,00	-x-	-x-	-x-	370.000,00
Alienação de bens	215.000,00	110.000,00	-x-	-x-	-x-	325.000,00
Transf. De Capital	810.000,00	-x-	-x-	-x-	-x-	810.000,00
Out. Rec. Capital	150.000,00	-x-	-x-	-x-	-x-	150.000,00
Total Rec. Estimada	8.000.000,00	1.500.000,00	312.500,00	162.500,00	162.500,00	10.137.500,00

Art 2º A despesa do Município para o exercício financeiro de 2000, fica igualmente fixada em R\$ 10.137.500,00 (dez milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), R\$8.000.000,00 da Administração Direta, R\$ 1.500.000,00 da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, R\$ 312.000,00 da Autarquia Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí, R\$ 162.500,00 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e R\$ 162.500,00 do Fundo de Desenvolvimento Agrícola de Carandaí e será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes unidades orçamentárias, funções, categorias econômicas e desdobramentos por elementos:

Órgãos Unidades Orçamentárias	Administração Direta	Autarquia I	Autarquia II	Autarquia III	Autarquia IV	TOTAIS
01 - Legislativo						
01.01-Gabinete Secretar	640.000,00					640.000,00
02 - Executivo						
02.01-Gab. Séc. Prefeito	726.000,00					726.000,00
02.02-Dep.M. Fazenda	464.000,00					1.564.000,00
02.03-Dep.M.Contabilidade	73.000,00	Dir.Adm.Fin. 1.100.000,00				1.110.500,00
02.04-Dep.M.Educação	2.422.000,00	Dir.Med.CL. 400.000,00	312.500,00	162.500,00	162.500,00	2.422.000,00
02.05-Dep.M.Saúde	1.138.000,00					1.138.000,00

02.06-Dep.M.Obras Pub.	1.688.000,00					1.688.000,00
02.07-Dep.M.Ass.Soc.	708.000,00					708.000,00
02.08-Dep.M.Agricultura	141.000,00					141.000,00
Total da Despesa Fixada	8.000.000,00	1.500.000,00	312.000,00	162.500,00	162.500,00	10.137.500,00

FUNÇÕES

	Adm.Direta	Autarquia I	Autarquia II	Autarquia III	Autarquia IV
01-Legislativa	640.000,00				
03-Administração Planejamento	1.107.000,00	1.100.000,00			
04-Agricultura	179.000,00				
05-Comunicações	72.000,00				
06-Defesa Nac.e Seg.Pública	45.000,00				
07-Desenvolvimento Regional	20.000,00				
08-Educação e Cultura	2.432.000,00				
09-Energia e Recursos Minerais	130.000,00				
10-Habituação e Urbanismo	842.000,00				
13-Saúde e Saneamento	1.138.000,00	400.000,00	312.500,00	162.500,00	162.500,00
15-Assistência e Previdência	695.000,00				
16-Transporte	680.000,00				
17-Judiciária	20.000,00				

Categorias Econômicas - Elementos

	Adm. Direta	Autarquia I	Autarquia II	Autarquia III	Autarquia IV
3000-Despesas Correntes	6.146.000,00	1.100.000,00	312.500,00	162.500,00	162.500,00
3100-Despesas de Custeio	4.184.000,00		312.500,00	162.500,00	162.500,00
3110-Pessoal	1.895.000,00				
3120-Material de Consumo	924.000,00				
3130-Serviços de Ter. e Encar.	1.295.000,00				
3190-Div. Desp. de Custeio	70.000,00				
3200-Transfências Correntes	1.962.000,00				
3210-Transferências Intragovern.	1.412.000,00				
3230-Transfer.Instit.Privadas	78.000,00				
3250-Transferências a Pessoas	371.000,00				
3260-Encargos Dívida Interna	41.000,00				
3280-Contribuições ao Pasep	60.000,00				
4000-Despesas de Capital	1.854.000,00	400.000,00			
4100-Investimentos	1.433.000,00				
4110-Obras e Instalações	772.000,00				
4120-Equipam.Mat.Permanente	634.000,00				
4190-Diversos Investimentos	27.000,00				
4200-Inversões Financeiras	45.000,00				
4210-Aquisições de Imóveis	45.000,00				
4300-Transferências de Capital	376.000,00				
4320-Transferências Intergovernamentais	15.000,00				
4330-Transf.a Inst.Privadas	90.000,00				
4350-Amortiz.Dívida Interna	271.000,00				

Art 3º - Fica o Executivo autorizado a :

a - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, cujos valores serão contratados quando se configurar iminente falta de recursos financeiros que possam comprometer o pagamento de despesas com pessoal e encargos, em tempo hábil, ou para atender insuficiência de caixa.

b - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa desde que haja recursos disponíveis à sua abertura, na execução do exercício de 2000, nos termos do art. 43 e seus parágrafos da Lei nº 4.320/64, da Lei Orgânica do Município e da LDO.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 5º esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de dezembro de 1999.

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de dezembro de 1999. _____ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.